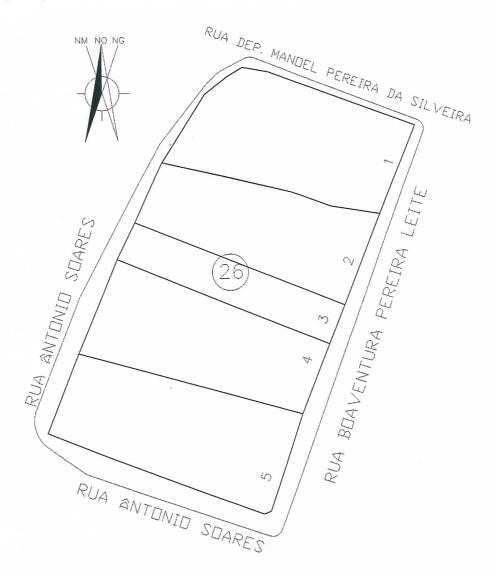
## **EDITAL**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, da Matrícula desconhecida do Cartório de Imóveis de Curvelo/MG, e aos proprietários confrontantes, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:



Lote: 1 Endereço do imóvel: Rua Boaventura Pereira Leite, N° \_\_\_\_ Área do imóvel: 1037,22 m²

Ocupante identificado: \_\_\_\_

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:7.949.098,485m, Leste:541.906,827m e seguindo no azimute 201°23'49" numa distância de 20.66 metros com RUA BOAVENTURA PEREIRA LEITE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 279°06'13" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.68 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 289°58'19" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 8.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 283°20'52" e seguindo divisa com

José Maria de Castro Maley Car C/1254505-31 PREPEITO MANGIGAL MORRO PAGAREAIME Lote-2 numa distância de 28.79 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 31°55'48" e seguindo divisa com RUA ÂNTONIO SOARES numa distância de 17.30 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 54°59'21" e seguindo divisa com RUA ÂNTONIO SOARES numa distância de 9.89 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 99°35'43" e seguindo divisa com RUA DEP. MANOEL PEREIRA DA SILVEIRA numa distância de 5.72 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 110°05'03" e seguindo divisa com RUA DEP. MANOEL PEREIRA DA SILVEIRA numa distância de 33.62 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2 Endereço do imóvel: Rua Boaventura Pereira Leite, Nº Área do imóvel: 839,95 m²
Ocupante identificado:
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:7.949.079,250m, Leste:541.899,289m e seguindo no azimute 201°23'49" numa distância de 20.83 metros com RUA BOAVENTURA PEREIRA LEITE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°23'49" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 48.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 24°19'26" e seguindo divisa com RUA ÂNTONIO SOARES numa distância de 14.32 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 103°20'52" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 28.79 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 109°58'19" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 8.90 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 99°06'13" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 10.68 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 90°00'00" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 0.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 3 Endereço do imóvel: Rua Boaventura Pereira Leite, Nº Área do imóvel: 433,15 m²
Ocupante identificado:
<b>Memorial Descritivo:</b> O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:7.949.059,858m, Leste:541.891,691m e seguindo no azimute 201°23'49" numa distância de 9.07 metros com RUA BOAVENTURA PEREIRA LEITE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°54'41" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 49.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 26°04'33" e seguindo divisa com RUA ÂNTONIO SOARES numa distância de 8.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°23'49" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 48.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 4 Endereço do imóvel: Rua Boaventura Pereira Leite, N° Área do imóvel: 937,78 m²
Ocupante identificado:
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:7.949.051,408m, Leste:541.888,388m e seguindo no azimute 201°23'49" numa distância de 16.05 metros com RUA BOAVENTURA PEREIRA LEITE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 285°11'29" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 49.94 metros vamos ao ponto 02;

MONROGENERA

perímetro e completando a descrição.

Lote: 5 Endereço do imóvel: Rua Boaventura Pereira Leite, Nº \_\_\_\_ Área do imóvel: 1021,11 m²

deflexionando à direita no azimute 22°20'19" e seguindo divisa com RUA ÂNTONIO SOARES numa distância de 21.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°54'41" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 49.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o

Ocupante identificado:	

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:7.949.036,466m, Leste:541.882,533m e seguindo no azimute 198°17'49" numa distância de 21.93 metros com RUA BOAVENTURA PEREIRA LEITE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 270°00'00" e seguindo divisa com RUA BOAVENTURA PEREIRA LEITE numa distância de 1.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°03'52" e seguindo divisa com RUA ÂNTONIO SOARES numa distância de 49.49 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 21°23'49" e seguindo divisa com RUA ÂNTONIO SOARES numa distância de 18.18 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 105°11'29" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 49.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Morro da Garça/MG, localizada na Praça São Sebastião, nº 420, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, José Maria de Castro Matos, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Morro da Garça, 30 de setembro de 2020.

José Maria de Castro Matos